

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 20.2025**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre os serviços de cemitério, funerária, capela velório e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Entretanto, os membros sugerem a seguinte emenda aditiva:

Art. 8º

.....

Parágrafo único. Os permissionários ou concessionários responsáveis pela administração dos cemitérios deverão providenciar, anualmente, durante o dia de Finados, instalações sanitárias adequadas, acessíveis e suficientes para atender o número de visitantes.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2025.

José Rubens Tavares

Fabiano Souza da Cruz